

LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2025.

De 07 de março de 2025.

Lei Sancionada
Em, 07/03/25

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 07/03/25

ASS. _____

**“DENOMINA A AVENIDA JOVENTINO
PEREIRA NUNES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

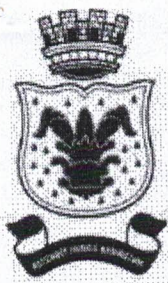
Art. 1º. Fica denominado de “Avenida Joventino Pereira Nunes” a anteriormente denominada “Avenida Governador Paulo Souto”, que liga a BR-101 ao Centro de Muritiba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 07 de março de 2025.



ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA – 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1291/2025:** FICA DENOMINADO DE "AVENIDA JOVENTINO PEREIRA NUNES" A ANTERIORMENTE DENOMINADA "AVENIDA GOVERNADOR PAULO SOUTO".

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2025.03.07 11:40:26 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2025.
De 07 de março de 2025.

**“DENOMINA A AVENIDA JOVENTINO
PEREIRA NUNES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER**
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Avenida Joventino Pereira Nunes” a
anteriormente denominada “Avenida Governador Paulo Souto”, que liga a BR-101 ao
Centro de Muritiba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 07 de março de 2025.


ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Email: gabinetemuritiba@hotmail.com – Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis